



**CONSELHO DA COMUNIDADE
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL
COMARCA DE UBIRATÃ**

Av. Clodoaldo de Oliveira, 1260 – Centro – Ubiratã/Pr – CEP:85.440-000
CNPJ 03.968.201/0001-75 – Email: ccubirata@hotmail.com – Fone: (44) 99176-8234

CONSELHO DA COMUNIDADE DE UBIRATÃ – PR

PROJETO

“DO OUTRO LADO DA MOEDA”

Atendimento aos Homens Autores de Violências contra a Mulher

Ana Carolina Rinaldi¹

Vanessa Aparecida Lopes Leal²

¹ Assistente Social

² Psicóloga

APRESENTAÇÃO

O presente projeto visa apresentar propostas para a implementação do atendimento aos Homens Autores de Violências contra a Mulher, oriundos de procedimentos judicializados na Comarca de Ubatã.

O Projeto iniciou no ano de 2019 e até meados de 2024 atendeu aproximadamente 138 homens.

A proposta visa promover uma discussão quanto aos aspectos inerentes a discriminação de gênero na esfera doméstica e familiar, próprias de relações interpessoais desvirtuadas, com ênfase na conscientização, educação e orientação do agressor.

Busca-se com isso estabelecer um serviço de atendimento aos Homens agressores, dentre os quais que respondam, ou foram condenados em processos judiciais relacionados a crimes contra as Mulheres, a partir da criação de um Grupo Reflexivo de Círculos de Diálogo que insira o agressor numa discussão sobre valores e ideias que influenciam e, por vezes, são utilizados por eles como justificativa para atos violentos (sejam eles físicos, psicológicos, sexuais, patrimoniais, morais) contra mulheres e familiares. Visando ainda a abordagem jurídica, pessoal, psicológica e social desta crise em face de seus autores, implementando-se a conscientização do equívoco deste conflito e a disseminação da paz familiar.

INTRODUÇÃO

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define a violência como uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado, ou privação. Constitui-se em uma das maiores causas de morbimortalidade que atinge, indistintamente, populações de alta e baixa renda, de diferentes raças, em espaços públicos e privados.

A violência contra as mulheres constitui-se em uma das principais formas de violação dos seus direitos humanos, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde e à integridade física. Homens e mulheres são atingidos pela violência de maneira diferenciada. Enquanto os homens tendem a ser vítimas de uma violência predominantemente praticada no espaço público, as mulheres sofrem cotidianamente com um fenômeno que se manifesta dentro de seus próprios lares, na grande parte das vezes praticado por seus companheiros e familiares.

A violência contra as mulheres em todas as suas formas (doméstica, psicológica, física, moral, patrimonial, sexual, tráfico de mulheres, assédio sexual, etc.) é um fenômeno que atinge diferentes classes sociais, origens, idades, regiões, estados civis, escolaridade, raças e até mesmo a orientação sexual.

Tais atos revelam uma trajetória do histórico sociocultural da sociedade brasileira com os estereótipos de gênero, diferenciando direitos e deveres entre homens e mulheres, que submetem estas a situações humilhantes, como se fossem objetos a serviços dos agressores.

Os papéis construídos socialmente delimitam erroneamente as funções por sexo, num grosseiro equívoco frente a discussão de gênero. Neste cenário, ao homem coube assumir a posição de provedores e responsáveis pela sobrevivência da prole, instituindo-se uma cultura patriarcal que moldou o poder de punir comportamentos femininos considerados desviantes com o uso da violência. Já a condição da mulher ocupou o lugar de inferioridade, sendo educada para ser obediente, submissa e frágil, num contexto que prima pela evidente desigualdade, baseado em histórico que se perpetua ao senso comum, numa sociedade que, mesmo contemporânea, ainda conserva traços patriarcais severos.

Dessa forma, na busca da desconstituição das relações patriarcais de dominação pelo homem, torna-se indispensável à legitimação de serviços que ofereçam atenção ao rol de todos os envolvidos nas causas da violência doméstica e familiar, contemplando não somente o acompanhamento das vítimas, mas também dos autores da violência, sem qualquer pretensão assistencialista, senão educadora e conscientizadora do equívoco deste conflito.

A proposta de se estabelecer um novo paradigma de intervenção junto ao autor de violência doméstica e familiar contra a Mulher consiste na criação de um espaço reflexivo, e ao mesmo tempo, de discussão para que o demandado possa rever suas práticas de violência no interior das relações familiares, disseminando-se a cultura da não violência na comunidade local.

JUSTIFICATIVA

Assim o Conselho da Comunidade, órgão da Execução Penal, através do Projeto com os serviços de Psicologia e Serviço Social, cumprindo uma de suas funções, busca com o presente oferecer uma proposta de conscientização aos Homens autores de Violências contra a Mulher da Comarca de Ubitatã-PR, por meio do Projeto "Do outro lado da moeda", em especial, devido aos índices de processos da Lei Maria da Penha presentes no Fórum da Comarca. Cumprindo o que a Lei 11.340 determina, através de serviços de atendimento ao agressor e programas de educação e de reabilitação.

De acordo com a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, se faz necessário a implementação de políticas amplas e articuladas, que procurem dar conta da complexidade da violência contra as mulheres em todas as suas expressões.

O enfrentamento requer a ação conjunta dos diversos setores envolvidos com a questão (saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros), no sentido de propor ações que: desconstruam as desigualdades e combatam as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres; interfiram nos padrões sexistas/machistas ainda presentes na sociedade brasileira; promovam o empoderamento das mulheres; e garantam um atendimento qualificado e humanizado àquelas em situação de violência.

Portanto, a noção de enfrentamento não se restringe à questão do combate, mas compreende também as dimensões da prevenção, da assistência e da garantia de direitos das mulheres. Assim, entende-se que o enfrentamento da violência doméstica e familiar exige a aplicação de políticas e estratégias realizáveis mediante ações integradas de múltiplas instituições.

De acordo com Leite e Lopes (2013) ao citarem Saffitoti (2004) destacam "não é possível a mudança radical quando se trabalha exclusivamente com a vítima, o trabalho somente com a mulher em situação de vitimização pode tornar o homem ainda mais violento, pela percepção das mudanças naquela".

Diante disso e de acordo com os artigos 35 e 45 da Lei Maria da Penha os programas voltados ao agressor podem proporcionar a quebra dos ciclos de violência contra a mulher. Resultando em benefícios para essa além de ser uma forma de cuidado e proteção para demais mulheres, para os filhos e demais familiares, estendendo se também em ganhos para a sociedade toda, encontrando na importância deste serviço o investimento para combater a violência doméstica e seus desdobramentos.

OBJETIVO

Objetivo Geral

- Promover e viabilizar novas formas de relações interpessoais no espaço doméstico e familiar, contribuindo para a prevenção e para a redução da violência de gênero, bem como, conscientização/sensibilização de homens autores de violência intrafamiliar quanto a necessidade de se buscar a harmonia social, favorecendo a mudança do paradigma relacionado a discriminação da Mulher.

Objetivos Específicos

- Promover uma reflexão transformadora a partir de temas como: relações de gênero, masculinidade, machismo, violência doméstica e direitos humanos;
- Contribuir para a construção de uma rede de atendimento multidisciplinar para os homens autores de violência de gênero (ajudando a reforçar as redes de prevenção e proteção às mulheres que se encontram em situação de violência);
- Fornecer subsídios para capacitações, pesquisas e publicações através das informações colhidas nas entrevistas preliminares, grupos reflexivos, questionários e grupos focais, que compõem o conjunto do trabalho;
- Promover reflexão e conhecimento sobre as causas da violência contra a Mulher e a necessidade de implicação do homem, como autor deste conflito, na busca de uma mudança reflexiva;
- Propiciar reflexão sobre diferentes formas de exercer a masculinidade, na busca de um novo modelo dos estereótipos de rigidez, violência e poder presentes em nossa cultura
- Prestar acompanhamento psicológico e orientativo ao agressor da mulher vítima de violência, oferecendo meios de superação e reconstrução.
- Oferecer ao autor de violência novas formas de ser, relacionar e expressar suas emoções e sentimentos.

PÚBLICO ALVO

Homens autores de violência doméstica e familiar contra Mulheres que sejam encaminhados como sugestão ou de forma compulsória, pelo Poder Judiciário e Ministério Público da Comarca do Município de Ubatã.

METODOLOGIA

O Projeto “DO OUTRO LADO DA MOEDA” – Será voltado exclusivamente ao atendimento aos Homens Autores de Violências contra a Mulher e será composto de dois momentos, através de:

- Atendimento individual por meio de entrevista dirigida dos agressores para possível avaliação/anamnésia, além disso, caso seja necessário será realizado encaminhamento do agressor a rede de proteção;

-Desenvolvimento do Grupo Reflexivo- Educativo e de Responsabilização aos agressores, por meio de Círculos de Diálogo da Paz visando à conscientização, por conseguinte, a responsabilização.

Válido ressaltar que o projeto acontecerá exclusivamente nas dependências do Fórum municipal.

Atendimento, Acompanhamento e Encaminhamento

- Atendimentos e acompanhamento individuais

Os atendimentos serão realizados de acordo com a ordem de entrada dos processos e gravidade dos casos. Inicialmente serão ofertados atendimentos individuais aos agressores. **Sendo no início do Projeto, através de entrevista (levantando o Perfil), este processo terá a durabilidade de um mês (com orientações psicossociais).**

Além disso, outros atores deste processo que também possam ter sofrido danos com essa situação são importantes e podem receber esse atendimento individual, como os filhos e outros membros do círculo familiar ou encaminhados para

a rede de proteção municipal.

- Encaminhamento

É comum haver com frequência homens autores de violência contra a mulher que tenham consumo de álcool em excesso e o consumo de drogas, outros que precisem de atendimento psicossocial (Leite e Lopes, 2013). E ainda vítimas que tenham desenvolvido uma patologia derivada da violência ou que não tenham condições de sobreviver sem a renda do companheiro, o que a pode manter neste lugar de vulnerabilidade.

Assim se o trabalho ofertado pelo Conselho da Comunidade, não abarcar essas questões, poderão ser encaminhados pelo setor de psicologia para os demais serviços da rede do município.

Grupos Reflexivos- Educativos e de Responsabilização

Como afirmam Lopes e Leite (2013) é importante destacar que para os grupos terem sua eficiência são necessários que se realizem atendimentos individuais antes do início do grupo e se necessário durante sua execução, para o devido acompanhamento após o encerramento. Os grupos devem ajudar os participantes a resgatar (ou gerar) o diálogo e seus desdobramentos que foram substituídos pela violência.

Como grupo reflexivo e não de caráter punitivo, deve atuar no "coração da violência", ou seja, onde ela se origina e se desenvolve, na subjetividade. Poderá gerar a mudança de percepções e comportamentos através da estimulação e produção de ações reflexivas, dessa forma como afirma e PINTO (2005, pp. 19-39):

“É preciso avançar para um sistema flexível de justiça criminal, com condutas adequadas à variedade de transgressões e de sujeitos envolvidos, num salto de qualidade, convertendo um sistema monolítico, de uma só porta, para um sistema multi-portas que ofereça respostas diferentes e mais adequadas à criminalidade.

É chegada a hora de pensarmos não apenas em fazer do Direito Penal algo melhor, mas algo melhor do que o Direito Penal, como pedia Radbruch. [...]

A justiça restaurativa é uma luz no fim do túnel da angústia de nosso tempo, tanto diante da ineficácia do sistema de justiça criminal, como a ameaça de modelos de desconstrução dos direitos humanos, como a tolerância zero e representa, também, a renovação da esperança” (PINTO, 2005, pp. 19-39).

Assim, as reflexões tendem em resultar na responsabilização dos atos cometidos e a conscientização destes, o que acaba por gerar mudanças de comportamentos e conseqüentemente transformações na dinâmica social e como a violência contra a mulher é vista atualmente.

Os autores de violência se constituíram socialmente como sujeitos com meios e dinâmicas interacionais próprias através de desigualdades. O que para o grupo, dentro da experiência de vida de cada membro possibilita o desenvolvimento de reconstruções, através das interações em grupo, que "manejadas de forma crítica e contextualizada, na direção de instituir as dinâmicas relacionais marcadas por sistemas outros que não sejam esses já conhecidos e tomados como padrão pelos homens autores de violência" (Lopes e Leite, 2013).

Os participantes de cada grupo serão de acordo com a classificação em 3 tipos, o que possibilitará a eficiência do trabalho. O tipo 1 é aquele em que o agressor cometeu a violência apenas uma vez, levado por algum fator externo a seu relacionamento com a vítima, como dificuldades no trabalho, dificuldades financeiras, doenças ou outros. O agressor de tipo 2 é aquele que comete a violência de modo frequente, não busca outra forma de resolver o conflito, além desta já instaurada. Geralmente é o que logo se arrepende e faz promessas de nunca mais repetir, o que não ocorre. E no tipo 3 de agressor, se encontra o que causa os tipos mais severos de violência física e psicológica, como mesmo a de risco de morte da vítima, em que se verifica que há a possibilidade de ocorrer. Além de frequentemente este último já ter cometido outros tipos de crimes graves.

Serão ofertados oito encontros, com duração média de duas horas, ocorrendo uma vez na semana e composto no máximo com 10 membros.

Os temas específicos a serem trabalhados em cada encontro são conforme descrição (sujeitos a alterações – conforme perfil do agressor):

1º encontro: Acolhimento e apresentação dos membros do grupo e da equipe técnica. Apresentação da dinâmica dos encontros, dias, horários e o contrato quanto ao sigilo e confidencialidade. Explicação da importância em se fazerem presentes, sendo cumprimento alternativo de pena e essencial para o processo e suas vidas pessoais e familiares. Junto com os participantes elaborar as diretrizes (compromissos).

2º encontro: Preenchimento de um questionário e ouvi-los referente aos atos de violência que aconteceram.

3º encontro: Conhecimento da história de vida dos participantes, trabalhando como foi a infância, adolescência e juventude, as relações familiares, os sonhos e desejos que tinham. Tomar conhecimento de como a violência chegou em suas vidas e o momento atual. Após isso ressignificar o que foi apresentado por eles e trabalhar a cultura do machismo, suas marcas negativas e consequências.

4º encontro: Apresentar e trabalhar com eles sobre os diversos relacionamentos que temos em sociedade: família com filhos, pais, irmãos e outros; colegas de trabalho; amigos e mesmo com os que envolvem pessoas que não simpatizamos. Mostrar a importância do respeito à diferença de pensamentos, de comportamentos e como contribuir para uma sociedade saudável, rompendo com seus ciclos viciosos negativos.

Trabalhar as formas assertivas de se relacionar com a mulher, seja companheira, a vítima, outras pessoas ou num relacionamento futuro. Como gerir e expressar as emoções e sentimentos e a importância do diálogo. Ao final deste encontro mostrar vídeo que fala da importância e papel da mulher.

5º Iniciar esse encontro com o vídeo "Violência contra a Mulher" e deixar eles comentarem sobre. Apresentar as formas de violência (física, psicológica, sexual, patrimonial e moral) e discutir com eles sobre isso (levantamentos sobre o conhecimento quanto a isso, quais dessas já cometeram e as diversas questões que podem surgir). E por que e como surgiu a Lei Maria da Penha. Trazer dados dos números de mulheres vítimas de violência do Paraná, do Brasil e do Mundo. Trabalhar com eles o Ciclo de Violência (Lua de Mel; Aumento de Tensão e Ato de Violência).

6º encontro: Saúde do Homem – O que é ser Homem – Alcoolismo e outras drogas.

7º encontro: Realizar o mapa da violência e de que forma eles lidariam hoje com o fato que os trouxe aqui. Trabalhar questão financeira/ dificuldades do dialogo familiar – Comunicação não-violenta (Dinâmica da mimica e caixinha com papel).

8º encontro: Neste último encontro busca-se ouvir os participantes sobre como foi fazer parte do grupo, mostrar para eles que são importantes e por isso foram inseridos nesta nova forma de cumprimento de pena. Motivá-los a refletirem sobre suas vidas, como foi até aqui e que novos passos e em que novos caminhos iram

prosseguir a partir de então, refletindo sobre sonhos e planos para o futuro e a estimulação para uma vida sem violência.

ORÇAMENTO

Os possíveis gastos com o Projeto serão custeados pelo Conselho da Comunidade, sendo a contratação de profissionais da área de psicologia e Serviço Social, (sendo um psicólogo e um Assistente Social), totalizando o valor do projeto em R\$ 1.600,00 mensal (R\$4.800,00 trimestre). Além de gastos com folhas sulfites, impressões, canetas e lanches como café, chá e bolachas, quando necessário.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sabe-se que para romper com um ciclo vicioso, muitas vezes herdado hereditariamente e como parte da cultura pode-se encontrar algumas resistências a mudança. Assim há a conscientização de que o trabalho deva ser longo e intenso. Além de oferecer algo talvez antes nunca dado aos agressores, vítimas e demais familiares que componham o círculo de convivência.

Desta forma o serviço de psicologia e serviço social através do Conselho da Comunidade, vai buscar humanizar e dar um lugar a esses agentes, sem eximir suas responsabilidades, mas também oferecer novas possibilidades, olhando os além do fato que os trouxe aqui, de modo a focar na potencialidade de cada um.

De acordo com o desenvolvimento das atividades e a realidade encontrada o Programa poderá sofrer alterações, além de ações de prevenção realizadas junto à sociedade, como em escolas e meios públicos, além da possível divulgação dos resultados via artigo científico.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006. Brasília. CARNEIRO, A.A. FRAGA, K.C. A Lei Maria da Penha e a proteção legal à mulher vítima em São Borja no Rio Grande do Sul: da violência denunciada à violência silenciada. Serviço Social e Sociedade: São Paulo, 2012
- COMINO, M.T. A Atuação Direta do Psicólogo com Mulheres Vítimas de Violência Doméstica. Psicólogo, 2016.
- FERRAZ, R.I.M. LABRONICI. M.L. Perfil da Violência Doméstica contra a Mulher em Guarapuava, Paraná. CogitareEnfer.: 2009.
- LATTANZIO, F.F. BARBOSA, R.R. Grupos de gênero nas intervenções com as violências masculinas: paradoxos da identidade, responsabilização e vias de abertura. Rio de Janeiro: Iser, 2013.
- LOPES, L.V.P. LEITE, F. (Org). Atendimento a homens autores de violência doméstica: desafios à política pública. Rio de Janeiro: Iser, 2013.
- LOPES, L.V.P. LEITE, F. Serviços de educação e responsabilização para homens autores de violência contra mulheres: as possibilidades de intervenção em uma perspectiva institucional de gênero. Rio de Janeiro: Iser, 2013.
- MESQUITA, P.A. As Marias que não se calam: Perfil das mulheres vítimas de violência após a implementação da Lei Maria da Penha em Maceio/AL. Fazendo Gênero: 2010.
- NATIVIDADE, C.G.F. VELOSO, C. Metodologias de abordagem dos homens autores de violência contra as mulheres. Rio de Janeiro: Iser, 2013.
- OLIVEIRA, T. Violência Doméstica em projeto, homens são obrigados a refletir sobre agressão a mulheres. Carta Capital: 2017.
- PINTO, Renato Sócrates Gomes. (Org.). Justiça Restaurativa é Possível no Brasil? In: Justiça Restaurativa: coletânea de artigos Brasília: Ministério da Justiça/Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), 2005.
- PRATES, L.P.; ANDRADE, F.L. Grupos Reflexivos como Medida Judicial para Homens Autores de Violência contra a Mulher: O contexto Sócio-Histórico. Seminário Internacional Fazendo Gênero 10: Florianópolis, 2013.